LEI Nº 6.161, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei nº 3.160, de 27 de abril de 2000.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.160, de 27 de abril de 2000, passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

III – 20 de novembro, data em que se comemora o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal